

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 050 - 14 DE MARÇO DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37
PÁGINAS 02 A 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33
PÁGINAS 04 A 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00
PÁGINA 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14
PÁGINA 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21
PÁGINAS 10 E 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84
PÁGINA 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12
PÁGINAS 12 A 20

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) veículos de passeio, Flex, zero quilômetro, com entrega de 02 (dois) veículos usados como parte do pagamento, conforme condições e especificações prescritas no edital do supracitado Pregão.

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Pregão Presencial 009/2017 supracitado originado do Processo Administrativo nº 045/2017, para que produza os legais efeitos. Publique-se e cumpra-se.

Brumado (BA), 10 de março de 2017.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**

e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br

Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA

Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 9953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 9962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiú, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibipitanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

PREGÃO PRESENCIAL: LICITAÇÃO 009/2017, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Nos termos da Ata da Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão Presencial n.º 009/2017 e após análise e julgamento das propostas e documentos habilitatórios apresentados durante o Certame, a Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Brumado, com base no art. 4º, inciso XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002, **ADJUDICA** ao licitante vencedor **MOVEL MOTORES E VEICULOS LTDA**, o objeto licitado, conforme termos abaixo:

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) veículos de passeio, Flex, zero quilômetro, com entrega de 02 (dois) veículos usados como parte do pagamento, conforme condições e especificações prescritas no edital do supracitado Pregão.

ADJUDICADO PARA: **MOVEL MOTORES E VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 13.265.251/0002-20.

PROPOSTA VENCEDORA: Lote 01: R\$ 26.885,00.

Lote 02: R\$ 34.805,00

Brumado-BA, 10 de março de 2017.

SALETE VIANA NOGUEIRA

Pregoeira Oficial - Portaria n.º 013/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

A Câmara Municipal de Brumado-BA torna público a realização de licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo menor preço global, objetivando a aquisição de 1 (um) veículo de passeio 1.6, Flex, zero quilômetro, conforme condições e especificações prescritas no edital convocatório e seus anexos. O edital, em sua integralidade e sem custo, está disponível na sede desta Casa Legislativa, situada na Praça Abias Azevedo, n.º 145 – Bairro Monsenhor Fagundes, das 8:00 às 14:00 horas. A reunião para abertura dos envelopes realizar-se-á no dia **24 de março de 2017, às 09:00 horas**, no endereço supramencionado. Salete Viana Nogueira – Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Brumado. Fone: (77) 3453 – 8601.

Brumado-BA, 14 de março de 2017.

**SALETE VIANA NOGUEIRA
PREGOEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

PORTARIA Nº 343, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor municipal para cargo de provimento em comissão, conforme adiante se define e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

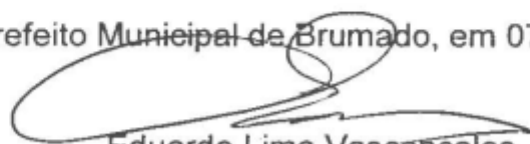
Art. 1º. Nomear a advogada JOSEANE VIANA OLIVEIRA, inscrita na OAB-BA sob o nº 41.146, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data desta portaria.

Art. 2º. A servidora ora nomeada terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo SESAU-67, da Tabela XIII – Anexo Único da Lei 1.792/2017.

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 07 de março de 2017.



Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal



João Nolasco da Costa
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

PUBLICAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS - MÊS FEVEREIRO/2017							
012-2017	01/02/2017	Atender despesa com prestação de serviços de digitalização, organização e gerenciamento de documentos para a tramitação do processo por meio eletrônico, no âmbito do TCM-BA, por intermédio do e-TCM, regulamentado pela Resolução TCM nº 1.338/2015, para a Prestação de Contas referente ao mês de Janeiro/2017.	01/02/2017	01/03/2017	CONTABILIDADE SUDOESTE EIRELI-ME	4.300,00	Dispensa 24, II
014-2017	01/02/2017	Atender despesa com aquisição de urnas mortuárias para doação a pessoas em vulnerabilidade social deste município, em atendimento a Resolução 212 DO C.N.A.S do MDS de 19/10/2006, publicada no DOU em 27/10/2006 e Decreto Federal Nº 6307 DE 14/12/2007, publicado no DOU em 17/12/2007, assim como Lei Municipal Nº 1520 DE 16 de janeiro de 2008, referente benefícios eventuais.	01/02/2017	01/02/2018	TANATO - ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA	R\$ 3.982,00	Dispensa 24, II
015-2017	01/02/2017	Atender despesa com aquisição de urnas mortuárias para doação a pessoas em vulnerabilidade social deste município, em atendimento a Resolução 212 DO C.N.A.S do MDS de 19/10/2006, publicada no DOU em 27/10/2006 e Decreto Federal Nº 6307 DE 14/12/2007, publicado no DOU em 17/12/2007, assim como Lei Municipal Nº 1520 DE 16 de janeiro de 2008, referente benefícios eventuais.	01/02/2017	01/02/2018	PERINALVA DIAS DA SILVA DE BRUMADO	R\$ 3.982,00	Dispensa 24, II
016-2017	01/02/2017	credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos clínicos e especialistas para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, Policlínica Manoel Fernandes dos Santos, bem como de serviços odontológicos especializados a serem realizados no Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Fernando dos Santos Azevedo	01/02/2017	01/02/2018	ANJOS SOUZA MEDICINA LTDA - ME	R\$ 154.560,00	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
017-2017	10/02/2017	Atender despesa com prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica no âmbito administrativo e judicial, abrangendo as áreas de recursos humanos, administração geral, licitações e contratos, bem como atuar junto aos órgãos do Estado com vistas à regularização do município no que tange a formalização de convênios, além de interpor eventuais medidas judiciais para regularização de débitos existentes, pelo período de doze meses.	10/02/2017	10/02/2018	TELES ANDRADE ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA	R\$ 84.000,00	Inexigibilidade art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

019-2017	13/02/2017	atender despesa com transporte de móveis, equipamentos e materiais de expediente do Centro de Assistência Integral a Família - CAIC e Creche Mariany Vitória Pereira Santos para o CRAS Irmã Dulce, com total de 13 viagens.	13/02/2017	13/04/2017	HÉLIO SILVA AMARAL	R\$ 1.300,00	Dispensa 24, II
020-2017	14/02/2017	Atender despesa com amolagem de alicates, tesouras, confecção de chaves, conserto de fechaduras e troca de segredo de fechaduras dos CRAS Irmã Dulce, Yolanda Pires e Esther Trindade Serra e Casa do Bolsa Família.	14/02/2017	14/02/2018	LAURINDO DE AGUIAR NASCIMENTO	R\$ 1.925,00	Dispensa 24, II
024-2017	15/02/2017	Atender despesa com serviços de dedetização das Escolas e Creches Municipais.	15/02/2017	15/05/2017	JURACI ALVES MEIRA EIRELI	R\$ 7.800,00	Dispensa 24, II
026-2017	16/02/2017	Atender despesa com aquisição de reagentes e insumos para exames laboratoriais, destinados ao LACEN Regional de Brumado Dr. Manoel Joaquim dos Santos Carvalho.	16/02/2017	16/02/2018	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 70.438,00	PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017
028-2017	17/02/2017	Atender despesa com contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria em Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, com enfoque na sistemática referente ao Controle e Avaliação dos Procedimentos do SUS, bem como, elaborar projetos para credenciamento de serviços de saúde, pelo período de doze meses.	17/02/2017	17/02/2018	CONTABILIDADE SUDOESTE EIRELI-ME	R\$ 56.400,00	INEXIGIBILIDADE 25, II, c/c o Art. 13, III
029-2017	17/02/2017	Atender despesa com aquisição de peças e serviços de manutenção para os aparelhos de ar condicionado do Laboratório Manoel Joaquim dos Santos Carvalho-LACEN	17/02/2017	17/05/2017	PASCOAL DA SILVA RODRIGUES DE BRUMADO - ME	R\$ 2.200,00	Dispensa 24, II
030-2017	17/02/2017	Atender despesa com execução de pavimentação do acesso às novas instalações da Escola Municipal Manoel Fernandes dos Santos no Distrito de Ubiracaba no município de Brumado/BA	17/02/2017	17/05/2017	CONSTRUTORA AUREA LTDA ME	R\$ 106.129,88	Convite nº 002/2017
031-2017	17/02/2017	Atender despesa com serviços de reforma do telhado no Centro Municipal de Educação Agamenon Santana. Neste ato fica designado o servidor Gilton Lelis Silva para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato	17/02/2017	17/05/2017	CONTRUMATTA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	R\$ 40.210,48	Convite nº 003/2017
032-2017	21/02/2017	Atender despesa com confecção de chave, conserto de fechadura e troca de segredo de fechadura desta secretaria	21/02/2017	21/05/2017	LAURINDO DE AGUIAR NASCIMENTO	R\$ 1.410,00	Dispensa 24, II
035-2017	23/02/2017	Atender despesa com serviços complementares da reforma da Escola Municipal Ery Novais Mafra, no município de Brumado/BA	23/02/2017	23/05/2017	CONTRUMATTA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	R\$ 79.133,10	Convite nº 004/2017
036-2017	23/02/2017	Atender despesa com aquisição de medicamentos para atender necessidades de pacientes do Município, conforme Decisões Judiciais da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Brumado/BA	23/02/2017	23/02/2018	GETÚLIO LEITE ABRANTES & CIA LTDA.	R\$ 217.161,02	Pregão Presencial nº 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

ATA Nº 013/2017 DA REUNIÃO DO DIA 14/03/2017, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO.**LICITAÇÃO DESERTA**

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezessete, às 9:00 (nove) horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Brumado, na Praça Cel. Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado-Bahia, realizou-se sessão pública para recebimento e abertura dos Envelopes contendo Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **013/2017**, de **01/03/2017**, do tipo **Menor Preço Unitário**. Presentes o Pregoeiro **JOSÉ REMILSON GOMES FRANCO**, e os Membros da Equipe de Apoio **MILENA NAÍRA VIEIRA MACHADO** e **RÔMULO SILVEIRA MENDONÇA**, nomeados através da Portaria nº 041/2017. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de cooperação mútua de compromisso para hospedagem e alimentação de pacientes com câncer do município de Brumado, a serem realizados na cidade de Salvador-Ba, pelo período de 12 meses, com as especificações constantes do presente edital. Aberta a sessão pública de licitação, não foi registrada a presença de nenhuma empresa interessada no certame, pelo que foi este considerado *deserto*. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata que, por expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação, encerrando-se desse modo os trabalhos e, posteriormente, levada ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para a indispensável homologação. Eu, _____ (JOSÉ REMILSON GOMES FRANCO) a confeccionei.

JOSÉ REMILSON GOMES FRANCO
Pregoeiro

MILENA NAÍRA VIEIRA MACHADO
Membro da Equipe de Apoio

RÔMULO SILVEIRA MENDONÇA
Membro da Equipe de Apoio

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

A CPL da Prefeitura Municipal de Brumado, realizará licitação dia 27/03/2017, às 16:30 horas, em sua sede, atender despesa com contratação de serviços de cooperação mútua de compromisso para hospedagem e alimentação de pacientes com câncer do município de Brumado a serem realizados na cidade de salvador, durante o período de 12 meses., conforme especificações no edital. Edital na sede da Prefeitura Municipal de Brumado. Divulgação dos outros atos-Diário Oficial www.Brumado.ba.io.org.br. José Remilson Gomes Franco – Pregoeiro Oficial – Tel 077 3441- 8781.

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Num: 030/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
CNPJ N: 14.105.704/0001-33
PREGAO PRESENCIAL 030/2017

A CPL da Prefeitura Municipal de Brumado, realizará licitação dia 28/03/2017, às 15:00 horas, em sua sede, destinada a aquisição de material didático destinado às Escolas Municipais deste município, as especificações são as constantes, conforme especificações no edital. Edital na sede da Prefeitura Municipal de Brumado. Divulgação dos outros atos-Diário Oficial www.Brumado.ba.io.org.br. José Remilson Gomes Franco - Pregoeiro Oficial - Tel 077 3441- 8781.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

A CPL da Prefeitura Municipal de Brumado, realizará licitação dia 29/03/2017, às 15:00 horas, em sua sede, destinada a atender despesa com aquisição de material de higiene e segurança destinado ao Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, conforme especificações no edital. Edital na sede da Prefeitura Municipal de Brumado. Divulgação dos outros atos-Diário Oficial www.Brumado.ba.io.org.br. José Remilson Gomes Franco - Pregoeiro Oficial - Tel 077 3441- 8781.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 157/2017
(08/03/2017)****DISPENSA Nº DL31/2017-2**

OBJETO: Atender despesa com diária em UTI para realização de procedimento cirúrgico de tireoidectomia para o paciente Samuel Fernando Coelho Ferreira, decisão da Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Brumado/BA, conforme processo judicial nº 800.3642-06.2015.805.0032.

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais).

PARECER: Com base no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, a presente Comissão de Licitação opina pelo reconhecimento da situação de DISPENSA, por se tratar de despesa para Atender despesa com diária em UTI para realização de procedimento cirúrgico de tireoidectomia para o paciente Samuel Fernando Coelho Ferreira, decisão da Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Brumado/BA, conforme processo judicial nº 800.3642-06.2015.805.0032., objetivando a contratação direta com empresa **INSTITUTO CONQUISTENSE DE IMAGEM E ULTRASSONOGRRAFIA**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 13902348000116.

Este é o parecer, salvo melhor e superior Juízo. Oportunidade em que remeto os autos à Assessoria Jurídica do Município Municipal para se manifestar sobre a hipótese.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Brumado (BA), 13 de Março de 2017.

JOSÉ REMILSON GOMES FRANCO
Presidente

A V I S O**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 157/2017
(08/03/2017)****DISPENSA Nº DL31/2017-2**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública que o objeto abaixo especificado foi Dispensável a licitação.

OBJETO: Atender despesa com diária em UTI para realização de procedimento cirúrgico de tireoidectomia para o paciente Samuel Fernando Coelho Ferreira, decisão da Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Brumado/BA, conforme processo judicial nº 800.3642-06.2015.805.0032.

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais)

MOTIVO: Com base no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Brumado (BA), 13 de Março de 2017.

JOSÉ REMILSON GOMES FRANCO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 157/2017
(08/03/2017)****DISPENSA Nº DL31/2017-2**

OBJETO: Atender despesa com diária em UTI para realização de procedimento cirúrgico de tireoidectomia para o paciente Samuel Fernando Coelho Ferreira, decisão da Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Brumado/BA, conforme processo judicial nº 800.3642-06.2015.805.0032.

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais)

A Comissão Permanente de Licitação opinou pela **DISPENSA**, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Acolho, **HOMOLOGO** e **RATIFICO** o parecer apresentado pela Comissão, referente ao objeto acima identificado para que produza os legais efeitos. Publique-se e cumpra-se.

Brumado (BA), 13 de Março de 2017.

JOAQUIM DE CASTRO DONATO JÚNIOR
Secretário(a) Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

DECRETO Nº 1.354 de 10 de março de 2017.

Nomeia a Sra. Jaqueline Santos Lima aprovada em Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo nº 37, item II, da Constituição Federal e conforme o Edital nº 001/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Sra. Jaqueline Santos Lima aprovada em Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Prefeitura de Caculé.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2017.

José Roberto Neves
Prefeito Municipal

Paulo de Souza Novaes Filho
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 012/2017** do tipo menor preço Global, cuja sessão pública será no dia 28/03/2017, às 09:00h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, Fone: (77)3417-2252. **OBJETO:** *Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município com recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PENATE)*, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licitacaoguajeru@gmail.com. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guajeru-Ba, disponível no site www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 013/2017** do tipo menor preço Global, cuja sessão pública será no dia 28/03/2017, às 14:00h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, Fone: (77)3417-2252. **OBJETO:** *Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município*, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licitacaoguajeru@gmail.com. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guajeru-Ba, disponível no site www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017. Torna público o Pregão Presencial nº 018/2017 - locação de veículos com condutor para realização dos transportes diversos para atender às Secretarias. Informações na Prefeitura ou no e-mail: licitacaoituacu@gmail.com e tel: 77 3415-2418. Abertura dia 24/03/2017 às 09:00 hs. Ituaçu - Bahia, 13 de março de 2017. Edilson Novais Silva - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017. Torna público o Pregão Presencial nº 019/2017 - contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de seguro total dos veículos lotados nas Secretarias. Informações na Prefeitura ou no e-mail: licitacaoituacu@gmail.com e tel: 77 3415-2418. Abertura dia 24/03/2017 às 15:00 hs. Ituaçu - Bahia, 13 de março de 2017. Edilson Novais Silva - Pregoeiro.

PORTARIA N.º55/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO INTERINA DA SRA, LIDIA DE NOVAIS MALHEIRO TEIXEIRA CONSELHEIRA ELEITA PRIMEIRA SUPLENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUAÇU, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, conforme insertas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, E

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 754/2006 alterada pela Lei Municipal nº 915/2015, estabelece no parágrafo único do artigo 59, que no caso de afastamento temporário e permitido na legislação pertinente, o Conselho Municipal da Criança e Adolescente convocará o suplente do Conselho Tutelar, por ordem de votação, para atuar provisoriamente até o retorno do Conselheiro Titular;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 041/2014, publicado em 04 de dezembro de 2013, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ituaçu, teve seu prazo encerrado em 04 de dezembro de 2015;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

CONSIDERANDO as férias concedidas ao Conselheiro Titular Sr Rafael Silva Brito de Oliveira

RESOLVE

Art. 1.º Convocar e nomear a conselheira suplente Sra. Lidia de Novais Malheiro Teixeira para que substitua o Conselheiro Rafael Silva Brito de Oliveira no período de férias (30 dias) a contar do dia 15/03/2017 até 14/04/2017.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE MARÇO DE 2017.

Adalberto Alves Luz
PREFEITO

Vanildo Ribeiro Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Modalidade de Licitação
Pregação Presencial

Número
008/2017

Objeto

Registro de Preço para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição dos veículos das secretarias municipais.

A Prefeita Municipal de Malhada de Pedras - Ba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RESOLVE** convocar a empresa **GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, segunda classificada na sessão do processo licitatório em epígrafe, para assinatura do contrato dos lotes 1 e 3, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, nas mesmas condições da empresa vencedora do certame, haja vista que esta não apresentou tempestivamente a proposta de preços readequada, de acordo com o item 6.2.19 do Edital nº 008/2017.

Malhada de Pedras - Ba, 13 de março de 2017.

Terezinha Baleeiro Alves Santos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

Decreto Nº 067A, de 2 de Janeiro de 2017

Abre crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 830.690,00(Oitocentos e Trinta Mil e Seiscentos e Noventa Reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas**0.20.100 GABINETE DO PREFEITO**

2015	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	Recursos Ordinários	16.000,00
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	5.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 21.000,00

Total da Unidade R\$ 21.000,00

0.20.300 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

1217	Amortização da Dívida Contratada		
469.0.7.1.00.00	Principal da Dívida CONTR Resgatado	Recursos Ordinários	50.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 50.000,00

2020	Manutenção da Secretaria da Fazenda Municipal		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	14.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 14.000,00

2219	Pagamentos de Encargos Financeiros		
329.0.2.1.00.00	Juros SOB a Dívida por Contrato	Recursos Ordinários	4.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 4.000,00

Total da Unidade R\$ 68.000,00

0.20.400 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2123	Manutenção dos Serviços de Infraestrutura		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	4.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 4.000,00

Total da Unidade R\$ 4.000,00

0.20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2065	Piso de Atenção Básica - PAB		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15%	10.000,00
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15%	10.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 20.000,00

2066	Incentivo ações básicas de Vigilância Sanitária		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15%	98.000,00
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	SUS	45.340,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 143.340,00

Dotações Suplementadas**0.20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2067	Incentivo ao PACS		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15%	8.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 8.000,00

2068	Incentivo ao Programa Saúde Familiar		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15%	30.000,00

319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15%	20.000,00
-----------------	--	--------------------------------	-----------

319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	SUS	20.000,00
-----------------	--	-----	-----------

Total do Projeto / Atividade R\$ 70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

2070	Gestão das Ações Municipais de Saúde		
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	80.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	80.000,00
2083	Programa de Saúde Bucal		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	SUS	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
2260	Manutenção do SUS		
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	SUS	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
2290	Manutenção do CAPS		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15%	34.000,00
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	SUS	20.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15%	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	64.000,00
2292	Manutenção de Unidade Hospitalar		
319.0.9.2.00.00	DESPs de EXERCs ANT	Rec.Imp.Transf.Imp.- Saúde 15%	270,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	270,00
		Total da Unidade R\$	415.610,00
0.20.800	SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO		
2118	Manutenção da Biblioteca Pública		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	14.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	14.000,00
		Total da Unidade R\$	14.000,00
0.20.900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2057	Manutenção do FMAS		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Recursos Ordinários	68.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	30.780,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	98.780,00
2285	Programa Bolsa Família - IGD		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	Transferências do FNAS	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
2293	Programa CRAS		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	Transferências do FNAS	25.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	25.000,00
Dotações Suplementadas			
0.20.900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2301	Programas de Assistência Social - FEAS		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Fundo Estadual de Assistência Social	35.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	35.000,00
2311	Programa CREAS		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado.	Transferências do FNAS	35.000,00
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Transferências do FNAS	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	55.000,00
		Total da Unidade R\$	223.780,00
0.21.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2096	Manutenção do FUNDEB - 40%		
339.0.3.9.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	Transferências FUNDEB 40%	25.300,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	25.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

2098	Manutenção do Ensino Básico		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	Rec.Imp.Transf.Imp.-Educação 25%	4.000,00
319.0.1.3.00.00	OBRIG Patronais.	Rec.Imp.Transf.Imp.-Educação 25%	55.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	59.000,00
		Total da Unidade R\$	84.300,00
		Valor Total Suplementado R\$	830.690,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 3º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 830.690,00

Dotações Anuladas**0.20.400 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

1121	Pavimentação de Logradouros na sede e Povoados		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Operação de Crédito Internas	400.000,00
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transferências de Convênios- Outro	400.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	800.000,00
1187	Implantação e Ampliação Rede de Iluminação Pública		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Transferências de Convênios- Outro	30.690,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.690,00
		Total da Unidade R\$	830.690,00
		Valor Total Anulado R\$	830.690,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na presente data.

PARAMIRIM, 2 de Janeiro de 2017

GILBERTO MARTINS BRITO
 Prefeito
 110.477.475-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

RECORRENTE: GUSTAVO VITOR BONFIM GOMES – ME

RECORRIDOS: MARIA CRISTINA OLIVEIRA MACHADO AZEVEDO – ME

Visto e etc:

Das Preliminares

Recurso Administrativo Interposto, tempestivo, pelo recorrente, acima citado, devidamente qualificado, através de seu representante legal, nos termos do EDITAL nº 03/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93, roga pela consequente revisão da decisão da Comissão de Pregão, para finalmente declarar a Recorrente vencedora

DAS FORMALIDADES LEGAIS

Que, cumpridas as formalidades legais, registra-se que cientificados foram, todos os demais licitantes, da existência e tramite do respectivo Recurso Administrativo interposto, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação retro identificado.

DA ALEGAÇÃO DO RECORRENTE

Aos três dias de março de 2017, as 14:30, fora apregoado todos os licitantes, já identificados, individualizados, a fim de cumprir o pregão presencial nº 03/17, objetivando à aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Hospital Aurélio Justiniano Rocha, Secretarias Municipais e Órgão Públicos deste Município.

A recorrente GUSTAVO VITOR BONFIM GOMES – ME, inconformada, interpôs recurso objetivando questionar a decisão da Comissão de Pregão que a desabilitou por desobediência as exigências editalícias.

De outra banda, a MARIA CRISTINA OLIVEIRA MACHADO AZEVEDO – ME, apresentou suas razões de contrariedade ao recurso interposto pela primeira, alegando em síntese: que o provimento do dito recurso vergastaria o princípio de adequação ao instrumento convocatório, como feriria de morte o princípio da isonomia, já que outras licitantes atenderam as regras editalícias, de modo escorreito; finalizando com a soletração de que: A Administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes é solicitado ou permitido no edital , é o que tem esta comissão a relatar:

DO RELATÓRIO e DO MERITO

Observando atentamente os recursos e seus fundamentos, de início observa-se que a primeira recorrente acima qualificada, **protestou em ata** o seu interesse de recorrer, assim o fazendo.

Conforme a Lei 8.666/93 em seu Art. 3º: A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Considerando o Art. 41 da Lei 8.666/93: A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Analisando as Razões e Contra Razões, há que se considerar imponderavelmente que de fato, como a própria recorrente admitiu, houve desatendimento às premissas editalícias. Considerar-se-á ainda que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório não foi olvidado pela Comissão de Pregão, bem como os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo e de todos aqueles que lhe sejam correlatos, haja vista ser defeso aos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

agentes públicos quaisquer inobservância a legislação, sendo-nos vedado a admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições “estranhas” ao arcabouço legal, conforme preconizado no Art. 3º da Lei 8.666/93.

Impende preconizado não putativa as alegações apresentadas pela recorrente, quando afirmou não haver no Edital cláusulas que a desclassifique/desabilite, tendo havido, como admitido, clara afronta ao item XIV – 14.1, XVII – 18.4 alíneas b e c do Edital.

É forçoso que antes passemos à conceituação do que seja “ato manifestamente ilegal” conforme manifestou a recorrente ter sido a decisão da Comissão de Pregão do Município de Paramirim. Pois bem:

A **obediência hierárquica (ato manifestamente ilegal)** é a denominação jurídica para o vínculo de subordinação ao qual estão submetidos o superior hierárquico e o subordinado em uma organização pública. Deste vínculo decorre o poder hierárquico, por parte do superior. No Direito Brasileiro a obediência hierárquica também é causa de excludente de culpabilidade em caso de ordens não manifestamente ilegais.

Como Excludente de Culpabilidade - a excludente da obediência hierárquica encontra-se em grande parte da doutrina estampada como uma variante do erro de proibição, uma vez que a conduta do subordinado dá-se em razão do seu desconhecimento da ilegalidade. “Quando a ordem for ilegal, mas não manifestamente, o subordinado que a cumpre não agirá com culpabilidade, por ter avaliado incorretamente a ordem recebida, incorrendo numa espécie de erro de proibição.”

Para corroborar, pode-se buscar auxílio no Direito Penal, caso se ache necessário.

Art. 22 - Coação irresistível e obediência hierárquica

Art. 22 - Se o fato é cometido sob coação irresistível ou em estrita obediência a ordem, não manifestamente ilegal, de superior hierárquico, só é punível o autor da coação ou da ordem.

A norma do art. 22 do Código Penal trata de situação em que o autor do fato tem sua vontade suprimida pela ação de terceiro que o subjugou ou lhe é funcionalmente superior, prevendo que a responsabilidade pelo fato, nas hipóteses de coação irresistível e obediência hierárquica, incide apenas contra o autor da coação ou o superior hierárquico que deu a ordem, conforme o caso.

Assim, não coaduna, o argumento, com a realidade editalícia.

Isso posto, após uma análise profícua da matéria não há como considerarmos “ato manifestamente ilegal” o índice apresentado pela empresa recorrente, uma vez que tal pressuposto, de outro viés, abrirá precedentes administrativos, cujas consequências não poderíamos prever, posto que quaisquer desconhecimentos do Edital incorreriam em pedidos de revisão. Portanto não há como reputar o pleito da recorrente.

De outro diapasão, havemos de invocar o princípio básico da vinculação ao instrumento convocatório.

Nesse aspecto, conforme nos ensina o Prof. Hely Lopes Meirelles, a vinculação ao edital é princípio básico de toda Licitação, sendo vedado admissão de documentos e propostas em desacordo com o edital.

Vinculação ao edital: *a vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a administração fixasse que no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastassem do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a Lei Interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a administração que o espediu.*

De tal maneira, a comissão, resolve **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo apresentado pela empresa GUSTAVO VITOR BONFIM GOMES-ME, mantendo seu julgamento anterior, considerando-a desabilitada.

Por fim, darei ciência a empresa recorrente e encaminhamento ao setor de publicação oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

Paramirim, 14 de março de 2017.

CELIO DAMACENO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 011/2017

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 011/2017. **Objeto:** prestação de serviços mecânicos e aquisição de peças e pneus novos e reformados, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção dos veículos, motores estacionais, ônibus, caminhões e máquinas deste município, para o exercício de 2017. Após análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedoras do certame as Empresas: **MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI – EPP**, com CNPJ nº. 26.192.837/0001-73, vencedora do **LOTE 01**, no valor global de **R\$ 347.490,00** (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais); **MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA-ME**, com CNPJ nº 14.336.577/0001-83, vencedora do **LOTE 02**, no valor de **R\$ 223.319,51** (duzentos e vinte e três mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), **LOTE 04**, de **R\$ 28.785,80** (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), **LOTE 10**, de **R\$ 103.882,44** (cento e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), e **LOTE 21**, de **R\$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais), totalizando a soma dos lotes no valor global de **R\$ 510.987,75** (quinhentos e dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos); **BR TRATORES – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com CNPJ nº. 41.969.346/0001-80, vencedora do **LOTE 03**, de **R\$ 55.796,40** (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), **LOTE 05**, de **R\$ 341.478,72** (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), **LOTE 06**, de **R\$ 48.906,00** (quarenta e oito mil, novecentos e seis reais), **LOTE 07**, de **R\$ 101.000,00** (cento e um mil reais), **LOTE 09**, de **R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais), **LOTE 11**, de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), **LOTE 12**, de **R\$ 105.695,37** (cento e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), **LOTE 13**, de **R\$ 100.980,00** (cem mil, novecentos e oitenta reais), **LOTE 14**, de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), **LOTE 15**, de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), e **LOTE 22**, de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais), totalizando a soma de todos os lotes no valor global de **R\$ 1.231.856,49** (um milhão, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos); **GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, com CNPJ nº 13.987.623/0002-22, vencedora do **LOTE 18**, no valor global de **R\$ 169.000,00** (cento e sessenta e nove mil reais); **CENTRO AUTOMOTIVO INJECAR LTDA**, com CNPJ nº 03.936.145/0001-97, vencedora do **LOTE 16**, de **R\$ 28.134,00** (vinte e oito mil, cento e trinta e quatro reais), **LOTE 17**, de **R\$ 41.884,00** (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), e **LOTE 19**, de **R\$ 25.400,00** (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), totalizando a soma dos lotes no valor global de **R\$ 95.418,00** (noventa e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais); **JOSÉ BRUNO DO NASCIMENTO-ME**, com CNPJ nº 14.272.662/0001-25, vencedora do **LOTE 08**, de **R\$ 66.775,50** (sessenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), **LOTE 20**, de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), e **LOTE 23**, de **R\$ 9.677,50** (nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando a soma dos lotes no valor global de **R\$ 326.453,00** (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais) e **HONÓRIO OLIVEIRA SILVA-ME**, com CNPJ nº 01.800.211/0001-71, vencedora do **LOTE 24**, no valor global de **R\$ 176.526,90** (cento e setenta e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos). **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 09/03/2017 – GILBERTO MARTINS BRITO – Prefeito Municipal – Célio Damaceno de Moraes – Pregoeiro Oficial - Decreto nº 002/2017 de 02 de janeiro de 2017. PARAMIRIM/BA, 09 de março de 2017.

Célio Damaceno de Moraes
Pregoeiro Oficial

Equipe de Apoio:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI – EPP**, com CNPJ nº. 26.192.837/0001-73, vencedora do **LOTE 01**, no valor global de **R\$ 347.490,00** (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais). **OBJETO:** prestação de serviços mecânicos e aquisição de peças e pneus novos e reformados, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção dos veículos, motores estacionais, ônibus, caminhões e máquinas deste município, para o exercício de 2017. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA: MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA-ME**, com CNPJ nº 14.336.577/0001-83, vencedora do **LOTE 02**, no valor de **R\$ 223.319,51** (duzentos e vinte e três mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), **LOTE 04**, de **R\$ 28.785,80** (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), **LOTE 10**, de **R\$ 103.882,44** (cento e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), e **LOTE 21**, de **R\$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais), totalizando a soma dos lotes no valor global de **R\$ 510.987,75** (quinhentos e dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos). **OBJETO:** prestação de serviços mecânicos e aquisição de peças e pneus novos e reformados, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção dos veículos, motores estacionais, ônibus, caminhões e máquinas deste município, para o exercício de 2017. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA: BR TRATORES – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com CNPJ nº. 41.969.346/0001-80, vencedora do **LOTE 03**, de **R\$ 55.796,40** (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), **LOTE 05**, de **R\$ 341.478,72** (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), **LOTE 06**, de **R\$ 48.906,00** (quarenta e oito mil, novecentos e seis reais), **LOTE 07**, de **R\$ 101.000,00** (cento e um mil reais), **LOTE 09**, de **R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais), **LOTE 11**, de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), **LOTE 12**, de **R\$ 105.695,37** (cento e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), **LOTE 13**, de **R\$ 100.980,00** (cem mil, novecentos e oitenta reais), **LOTE 14**, de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), **LOTE 15**, de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), e **LOTE 22**, de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais), totalizando a soma de todos os lotes no valor global de **R\$ 1.231.856,49** (um milhão, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos). **OBJETO:** prestação de serviços mecânicos e aquisição de peças e pneus novos e reformados, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção dos veículos, motores estacionais, ônibus, caminhões e máquinas deste município, para o exercício de 2017. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA: GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, com CNPJ nº 13.987.623/0002-22, vencedora do **LOTE 18**, no valor global de **R\$ 169.000,00** (cento e sessenta e nove mil reais). **OBJETO:** prestação de serviços mecânicos e aquisição de peças e pneus novos e reformados, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção dos veículos, motores estacionais, ônibus, caminhões e máquinas deste município, para o exercício de 2017. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO INJECAR LTDA**, com CNPJ nº 03.936.145/0001-97, vencedora do **LOTE 16**, de **R\$ 28.134,00** (vinte e oito mil, cento e trinta e quatro reais), **LOTE 17**, de **R\$ 41.884,00** (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), e **LOTE 19**, de **R\$ 25.400,00** (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), totalizando a soma dos lotes no valor global de **R\$ 95.418,00** (noventa e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais). **OBJETO:** prestação de serviços mecânicos e aquisição de peças e pneus novos e reformados, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção dos veículos, motores estacionais, ônibus, caminhões e máquinas deste município, para o exercício de 2017. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **JOSÉ BRUNO DO NASCIMENTO-ME**, com CNPJ nº 14.272.662/0001-25, vencedora do **LOTE 08**, de **R\$ 66.775,50** (sessenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), **LOTE 20**, de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), e **LOTE 23**, de **R\$ 9.677,50** (nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando a soma dos lotes no valor global de **R\$ 326.453,00** (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais). **OBJETO:** prestação de serviços mecânicos e aquisição de peças e pneus novos e reformados, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção dos veículos, motores estacionais, ônibus, caminhões e máquinas deste município, para o exercício de 2017. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **HONÓRIO OLIVEIRA SILVA-ME**, com CNPJ nº 01.800.211/0001-71, vencedora do **LOTE 24**, no valor global de **R\$ 176.526,90** (cento e setenta e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos). **OBJETO:** prestação de serviços mecânicos e aquisição de peças e pneus novos e reformados, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção dos veículos, motores estacionais, ônibus, caminhões e máquinas deste município, para o exercício de 2017. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 016/2017

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 016/2017. **OBJETO:** aquisição de uniformes escolares, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, deste Município, para o exercício de 2017. Após análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a Empresa: **EDENILZA AZEVEDO COSTA SILVA-MEI**, com CNPJ sob nº 17.057.128/0001-94, menor preço global no valor de **R\$ 58.311,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e onze reais)**. **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 09/03/2017 – GILBERTO MARTINS BRITO – Prefeito Municipal – Célio Damaceno de Moraes – Pregoeiro Oficial - Decreto nº 002/2017 de 02 de janeiro de 2017. PARAMIRIM/BA, 09 de março de 2017.

Célio Damaceno de Moraes
Pregoeiro Oficial

Equipe de Apoio:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADO:** **EDENILZA AZEVEDO COSTA SILVA-MEI**, com CNPJ sob nº 17.057.128/0001-94, vencedora do menor preço global no valor de **R\$ 58.311,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e onze reais)**. **OBJETO:** aquisição de uniformes escolares, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, deste Município, para o exercício de 2017. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 018/2017

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 018/2017. **OBJETO:** contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de próteses totais ou parciais (maxilares ou mandibulares) para atender pessoas carentes, deste Município, para o exercício de 2017. Após análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a Empresa: **FÁBIO MAX SANTOS SOUZA - ME**, com CNPJ sob nº 18.158.146/0001-25, menor preço global no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 10/03/2017 – GILBERTO MARTINS BRITO – Prefeito Municipal – Célio Damaceno de Moraes – Pregoeiro Oficial - Decreto nº 002/2017 de 02 de janeiro de 2017. PARAMIRIM/BA, 10 de março de 2017.

Célio Damaceno de Moraes
Pregoeiro Oficial

Equipe de Apoio:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADO: FÁBIO MAX SANTOS SOUZA - ME**, com CNPJ sob nº 18.158.146/0001-25, vencedora do menor preço global no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. **OBJETO:** contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de próteses totais ou parciais (maxilares ou mandibulares) para atender pessoas carentes, deste Município, para o exercício de 2017. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.